



Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1557/2016

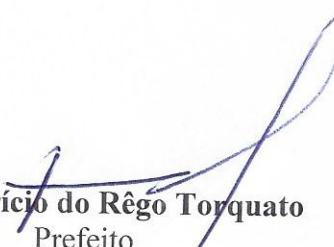
Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada 04, de **Rua Profº. Lurdinha Cavalcante Feitosa**, o logradouro que limita-se ao Sul com as Terras do Senhor Francisco de Freitas e ao Norte com a Rua José Aldaécio Chagas de Oliveira, no loteamento Jardim São Paulo, localizado no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito